

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **LUIZ CARLOS MADEIROS**, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 030.929.809-13, com RG nº 1021013, residente e domiciliado à Rua Maria Gonçalves de Medeiros, s/n, bairro KM 60, CEP 88.702-892, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Maria Gonçalves de Medeiros, s/n, bairro KM 60, CEP 88.702-892, Tubarão/SC, com área total de 647,16m² (seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado) que pertence virtualmente, ao imóvel de Matrícula 71.461 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e em forma poligonal com topografia plana, com as seguintes medidas e confrontações: frente a **oeste** estremando com a Rua Maria Gonçalves de Medeiros com cinco (05) segmentos assim descritos: a partir de V1 (vértice 1) segue 9,80 metros no sentido norte até V2 (vértice 2), seguindo 14,83 metros no sentido norte até V3 (vértice 3), seguindo 6,39 metros no sentido norte até V4 (vértice 4), seguindo 14,18 metros no sentido norte até V5 (vértice 5), seguindo 9,48 metros no sentido norte até V6 (vértice 6), lateral **norte** estremando com terras Eluciane Medeiros Mendes com um (01) segmento assim descrito: a partir de V6 (vértice 6) segue 18,31 metros no sentido oeste até V7 (vértice 7), fundos ao **leste** estremando com terras de José Antônio Gonçalves com um (01) segmento assim descrito: a partir de V7 (vértice 7) segue 3,86 metros no sentido sul até V8 (vértice 8), seguindo 6,60 metros no sentido sul até V9 (vértice 9), seguindo 10,63 metros no sentido sul até V10 (vértice 10), seguindo 8,81 metros no sentido sul até V11 (vértice 11), seguindo 9,04 metros no sentido sul até V12 (vértice 12), seguindo 4,33 metros no sentido sudeste até V13 (vértice 13), seguindo 2,75 metros no sentido sudeste até V14 (vértice 14), seguindo 1,51 metros no sentido sul até V15 (vértice 15), seguindo 4,19 metros no sentido sul até V16 (vértice 16), lateral sul estremando com terras de José Antônio Gonçalves com um (01) segmento assim descrito: a partir de V16 (vértice 16) segue 1,79 metros no sentido oeste até V1 (vértice 1). Perfazendo a área total (647,16 m²) seiscentos e quarenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados. O acesso ao imóvel se dá a partir da via sem pavimentação denominada Rua Antônio Serafim Gonçalves. No local existem rede de energia e a localidade em questão é abastecida de regular serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, com periodicidade semanal. Em uma distância linear de aproximadamente 500 metros encontra-se a Unidade Básica de Saúde e o CEI Branca de Neve. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Rua Marechal Deodoro, 1.311, Oficinas – Facilita Tubarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 25 de novembro de 2025.

